

Brasília, 26 de maio de 2020

**Aos**

**Senhores Presidentes dos Conselhos Regionais de Farmácia – CRFs.**

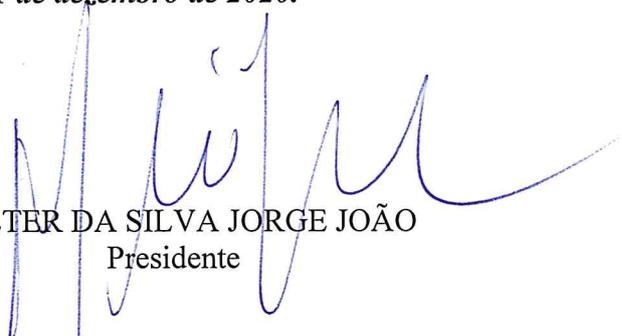
**Assunto: Titulação na área da oncologia, prazo de validação.**

Senhores Diretores,

Em resposta às consultas decorrentes dos Conselhos Regionais de Farmácia, acerca do prazo para averbação do título de especialista em Oncologia informamos que diante das medidas de contingenciamento impostas pela Covid-19, para que não haja prejuízo dos requerentes à titulação, a Diretoria deste Conselho Federal de Farmácia determina que:

*De acordo com o estabelecido na da Resolução CFE 640 de 27 de abril de 2017, § 2º - Aos farmacêuticos que atuam e aos que estão interessados em atuar nesta área dar-se-á o prazo de 36 (trinta e seis) meses para adequação de currículo e titulação, no que se refere ao parágrafo anterior - o prazo de validação, pelos Conselhos Regionais de Farmácia, seja prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.*

Atenciosamente,



WALTER DA SILVA JORGE JOÃO  
Presidente